



**ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS – TO  
GABINETE DO PREFEITO**

---

**PROJETO DE LEI Nº 512/2017 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Dispõe sobre a remuneração de agentes políticos, e dá outras providências.

**PROPOSTA** de Emenda Aditiva - 001/2017 Ao Regimento Interno Da Câmara Municipal De Axixá Do Tocantins, Estado Do Tocantins.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS, ESTADO DE TOCANTINS, FAZ SABER,** que a Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Institui - se, o Artigo 77-A do Regimento Interno da Câmara Municipal de Axixá do Tocantins, Estado do Tocantins, com a seguinte redação: "Fica assegurado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e Vereadores, o pagamento de um terço de férias à mais, do que o salário normal, bem como o 13º salário, com base na remuneração integral, conforme Art.7º, VIII e XVII da Constituição Federal.

Art. 2º- Essa Emenda Aditiva entrará em vigor, a partir de 1º (primeiro) de Janeiro de 2018.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AXIXÁ, Axixá do Tocantins, 20 de dezembro de 2017.**

  
**DAMIÃO CASTRO FILHO**  
Prefeito Municipal